RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

2° TRIMESTRE

2024

SESI

DEPARTAMENTO REGIONAL

SESI
Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

Sumário

1. SUMÁRIO EXECUTIVO 2
2. GOVERNANÇA E CULTURA 2
2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo 2
2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão 3
3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 4
4. GERENCIAMENTO DE RISCOS 5
5. PROGRAMA DE COMPLIANCE 6
5.1. Sistema de Governança 6
5.2. Implantação do Programa de Governança e Compliance 6
5.3. Comitê de Ética 8
5.4. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD 8
6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS 9
7. COMPETÊNCIA E TREINAMENTOS 9
8. CANAIS DE ATENDIMENTO 10

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a sistemática de controles internos existente no Departamento Regional do SESI Pernambuco para salvaguardar seus processos operacionais e de gestão dos eventuais riscos inerentes ao seu negócio, bem como demonstrar as ações desenvolvidas no sentido de assegurar a eficiência dos seus controles internos. Serão também apresentadas as demais ações adotadas que contribuíram para o fortalecimento da Governança Corporativa, do Compliance e da Gestão de Riscos.

É oportuno salientar as ações adotadas pelo SESI/PE visando a manutenção, monitoramento e o aperfeiçoamento dos controles internos. Como forma de fortalecer a Governança Corporativa e os controles internos, houve a implantação, a partir do ano de 2021, do Programa de Compliance. Ademais, a instituição participa da Rede Colaborativa de Compliance, coordenada pelo Departamento Nacional, onde são realizados fóruns para debates e consultas de temas relativos a um ambiente de compliance e integridade, a disseminação de práticas colaborativas de projetos em rede e a divulgação das melhores práticas de controles, em razão das percepções da sociedade em relação ao SESI. Ao longo deste relatório as ações e seus resultados serão apresentados.

2. GOVERNANÇA E CULTURA

2.1. Relacionamento com Órgãos de Controle Externo

Em razão da titularidade da contribuição compulsória, cada órgão que compõe a estrutura do SESI, considerando que são autônomos entre si, deve prestar contas individualmente do resultado final de suas ações ao Tribunal de Contas da União - TCU, que pode contar com o apoio da Controladoria Geral da União - CGU, conforme estabelecido, respectivamente, no parágrafo único do art. 70 e no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal do Brasil, e esclarecido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento do Recursos Extraordinário (RE) 789874, da relatoria do ministro Teori Zavascki. Nessa linha, importante anotar, é que o TCU se posiciona como uma instância externa de apoio à governança do SESI/PE.

Baseado na premissa que preconiza o fortalecimento da estrutura de controles internos, o SESI/PE, quando faz o monitoramento junto às suas áreas internas responsáveis pelos processos, considera as recomendações, assim como adota as determinações que lhe são dirigidas pelo controle externo. O objetivo é promover o alinhamento necessário para otimizar a implementação de melhorias no ambiente institucional.

Como prática fundamental para a melhoria contínua do ambiente de controle, das práticas de Compliance e da integridade e transparência de seus atos de gestão, o SESI/PE mantém estreito relacionamento com o TCU, no sentido de avaliar as recomendações expedidas por esse órgão de controle, bem como de monitorar os planos de ação elaborados por seus gestores com o propósito de prestar os esclarecimentos necessários àquela Corte.

O SESI/PE atende prontamente as requisições de prestação de informações sobre a gestão e os resultados da Instituição. Tanto aos órgãos de controle e regulação, por meio da fiscalização contínua do TCU e solicitações específicas, quanto para a transparência ativa nos sítios da Transparência e Prestação de Contas como, ainda, para a transparência passiva, em atendimento à Lei de Acesso à Informação. Também foram aprimorados os processos, sistemas e página com dados, a fim de garantir a tempestividade e integridade das informações disponibilizadas.

Em 2023 foi inciada pela CGU a auditoria nº 1470776 - 2023 - SESI, que teve por objeto avaliar o

grau de destinação das disponibilidades financeiras e dos imóveis do patrimônio da Instituição às respectivas atividades finalísticas, a qual teve as solicitações de informações prontamente atendidas. Após a realização da Reunião de Busca Conjunta de Soluções e a apresentação de manifestação pela instituição, foi emitido, no primeiro trimestre de 2024, o relatório definitivo, do qual constam duas recomendações.

A primeira, foi no sentido de que o SESI/PE deve apresentar um Plano de Aplicação, com critérios objetivos e que avalie o comprometimento da sustentabilidade econômico-financeira da entidade, para destinar parte dos recursos existentes em aplicações financeiras.

Por seu turno, a segunda recomendação preconizou a realização e/ou aperfeiçoamento de estudos relativos ao potencial ampliativo do público-alvo das ações finalísticas da entidade, com vistas a mapear as localidades/municípios com maior potencial de público-alvo.

No decorrer do exercício não houve, até o momento, deliberações realizadas pelo TCU.

2.2. Prestação de Contas e Relatório de Gestão

A prestação de contas do SESI atende as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU). No exercício de 2020, o Tribunal editou a Instrução Normativa nº 84/2020, estabelecendo novas normas de organização e apresentação das prestações de contas dos responsáveis pela administração pública federal, que vieram a ser estendidas aos serviços sociais autônomos pelo Acórdão 2.424/2020.

Para se adequar às novas normas do TCU, que determinam que a prestação de contas deve ser realizada mediante publicação das informações no site oficial da Instituição, o SESI/PE acompanhou o plano de ação elaborado e coordenado pelo Departamento Nacional. Posteriormente, passou a realizar a publicação do Relatório de Gestão no formato de relato integrado. A adoção desse modelo foi impulsionada por uma governança com instâncias envolvendo diferentes níveis hierárquicos.

A partir de 2022 foram realizadas melhorias no sítio da Transparência, como, exemplificativamente, a adaptação para o formato aberto e legível por máquina dos módulos Orçamento e Execução Orçamentária, Gratuidade Regulamentar – Vagas Planejadas e Matrículas Realizadas e Demonstração de Resultados, além da implementação de melhorias no módulo Canais de Atendimento – SAC e Ouvidoria, a fim de atender às diretrizes de Acesso à Informação.

As melhorias para utilização de formato aberto e legível por máquina continuaram a ser implementadas no exercício de 2023 tendo, até o seu quarto trimestre, sido adaptados os módulos de Informações de Dirigentes e Empregados, Contratos e Convênios, Dados de Infraestrutura, Orçamento e Execução Orçamentária, e o de Integridade, no qual passou haver a publicação Relatórios e Informes de Fiscalização TCU. Houve, ainda, a substituição da ferramenta de divulgação das Licitações e Editais, com a inclusão do link de acesso específico, além da disponibilização do Relatório de Monitoramento de Atividades dos Canais de Acesso à Informação em arquivo com extenção pdf.

Em 2024 foi incluído no módulo Orçamento e Execução Orçamentária o tema Rateio de Despesas, com o detalhamento da divisão das despesas decorrentes do compartilhamento de processos, recursos humanos e/ou materiais do SESI/PE com outras instituições e órgãos do Sistema Indústria.

Para o tema Rol de Responsáveis no sítio Prestação de Contas, no qual as informações eram apresentadas em arquivos com a extenção pdf, passaram a ser disponibilizadas igualmente em ods.

Passou a ser disponibilizado o tema Despesas por Modalidade de Licitação / Processos de Licitação no módulo Orçamento e Execução Orçamentária, constando tabela com informações sobre as despesas executadas dos processos licitatórios em andamento, bem como os correspondentes editais.

No módulo Demonstrações Contábeis foi incluído o Relatório do Auditor Independente, que já era disponibilizado no módulo Integridade. Com essa dupla divulgação busca-se facilitar o acesso ao documento hábil à comprovação da exatidão dos registros contábeis e do resultado das operações, consoante às Normas Brasileiras de Contabilidade e à legislação específica.

Houve a implementação de melhorias nas regras relativas ao tema Estrutura Remuneratória, do módulo Informações de Dirigentes e Empregados, com adequações realizadas no tocante às orientações para a publicação de notas informativas, que incluem critérios de gratificação, bem como outros adicionais concedidos que possam impactar na remuneração final, além do quantitativo de empregados.

Diversas informações sobre a Instituição são acompanhadas pelo Tribunal mediante o processo TC nº 006.601/2024-3, denominado “Fiscalização Contínua”, que prevê envios trimestrais de informações acerca de Licitações, Contratos, Receitas, Despesas, Transferências de Recursos, Plano de Cargos e Salários, Plano de Contas e Recursos Humanos.

3. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Tecnologia da Informação – TI está estruturada por um conjunto de princípios alinhados às estratégias do SESI/PE, bem como engajada em cumprir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), que tem, dentre outros, o objetivo de realizar o monitoramento contínuo de todo ambiente de TI e seus respectivos ativos de tecnologia de forma proativa, permitindo a identificação contínua dos riscos e oportunidades de melhorias, contribuindo para o aumento da maturidade institucional quanto à gestão de TI, à conformidade e à melhoria dos aspectos de segurança da informação. A diretriz organizacional de TI visa, então, garantir a sustentabilidadee continuidade dos recursos tecnológicos.

Podem ser destacadas as seguintes ações:

- Melhoria da Segurança de Dados: realizado diagnóstico inicial por consultoria especializada. Foi apresentado um plano de ação para execução de ações ao longo do ano de 2024 além do planejamento para 2025;
- Melhorias na infraestrutura de conectividade das unidades, através de separação de redes, ampliação de links e substituição de firewalls, possibilitando ganhos de confiabilidade, estabilidade e segurança;
- Atualização da versão dos ERPs Totvs para o SESI e SENAI, permitindo o uso de novas funcionalidades disponíveis nas novas versões;
- Migração da folha de pagamento do SESI, FIEPE e IEL para o sistema Totvs, unificando todas as casas numa única solução de folha, trazendo ganhos de padronização e produtividade;
- Implementação da solução MEU RH da TOTVS permitindo o acesso a informações do

colaborador via smartphone, para os colaboradores de todas as casas, trazendo assim uma experiência digital no acesso do colaborador;

- Implementação do sistema de ponto Clockin da Totvs, possibilitando o acesso ao ponto digital para todas as casas;
- Implementação dos módulos Laboratório e NFSE no sistema Genese que atende ao SESI Saúde;

4. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Com a retomada da Gestão de Riscos, pós pandemia, o gerenciamento de riscos foi dividido em etapas para implantação gradual dentro da Instituição. Com a atuação do Comitê de Riscos, foi possível avaliar os riscos mapeados, mapear novos e concluir a primeira versão do mapa de riscos da instituição para, então, definir as ondas de implantação seguindo a Metodologia da ISO 31000:2018:

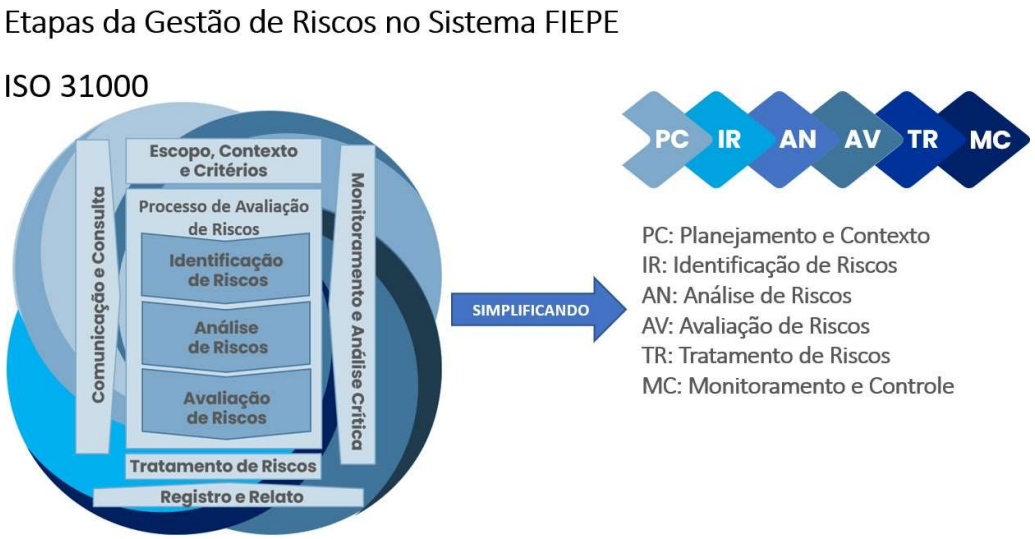

A fim de seguir o trabalho sobre os riscos mapeados e evoluir na identificação de novos riscos, com base na Metodologia adotada e nos objetivos estratégicos da Instituição, foram definidas ondas de mapeamento e tratamento dos riscos para o desenvolvimento desse trabalho e a sistematização da implantação da Gestão de Riscos.

Na primeira onda foram avaliados os Riscos Estratégicos e os Operacionais a eles relacionados. Na segunda onda, os Riscos Operacionais dos negócios de educação. Já na terceira onda, os Riscos de Integridade e Gestão de Crise.

Os riscos avaliados nas três ondas iniciais encontram-se em tratamento, com ações implementadas e monitoradas através do Sistema de Gestão de Riscos.

A quarta onda foi iniciada no primeiro trimestre de 2024, com o mapeamento dos riscos Financeiros e os Jurídicos, que foram apresentados para validação pela Superintendência do Centro de Serviços Compartilhados.

Já no segundo trimestre de 2024, as áreas responsáveis pelos riscos Financeiros e Jurídicos, mapeados na quarta onda, seguem em elaboração do plano de tratamento dos riscos. Além disso, os riscos mapeados anteriormente nas demais ondas continuam sendo tratados e com planos de atividades sendo monitorados e evidenciados a cada ação concluída.

As diferentes ondas podem ser demonstradas na figura abaixo:

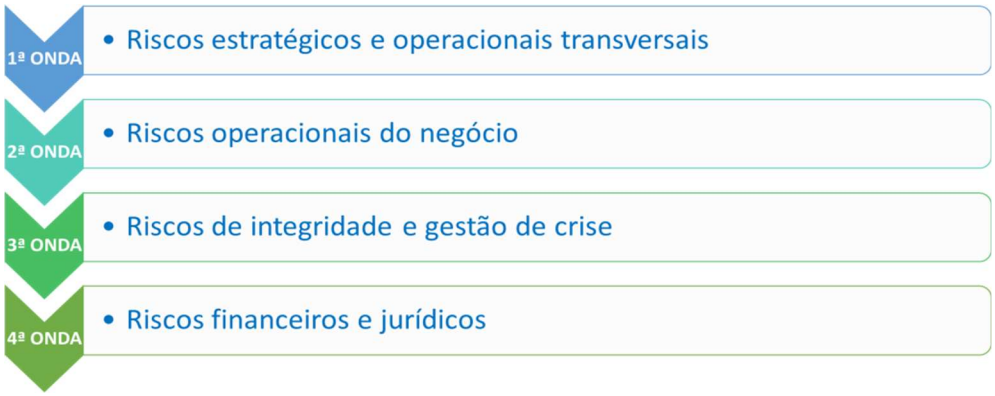

Conforme descrito, está se desenvolvendo um trabalho intenso para o efetivo gerenciamento de riscos, contemplando identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento. A instituição avançou muito nas três primeiras fases do processo de gestão de riscos. Agora a dedicação está voltada para o tratamento e o monitoramento dos riscos para a garantia do alcance dos objetivos. No primeiro semestre de 2024 foi iniciada a avaliação dos riscos quanto aos resultados do tratamento e a revisão quanto aos fatores de risco, probabilidade, impacto e nível.

5. GOVERNANÇA E COMPLIANCE

5.1. Sistema de Governança

A Governança do SESI/PE possibilita a criação de um sistema pelo qual ele é dirigido e tem suas Atividades monitoradas e incentivadas, mediante a atuação dos seus Conselheiros, Dirigentes, Executivos, órgãos de fiscalização e demais partes interessadas.

O Sistema de Governança da Instituição é representado pela seguinte figura:

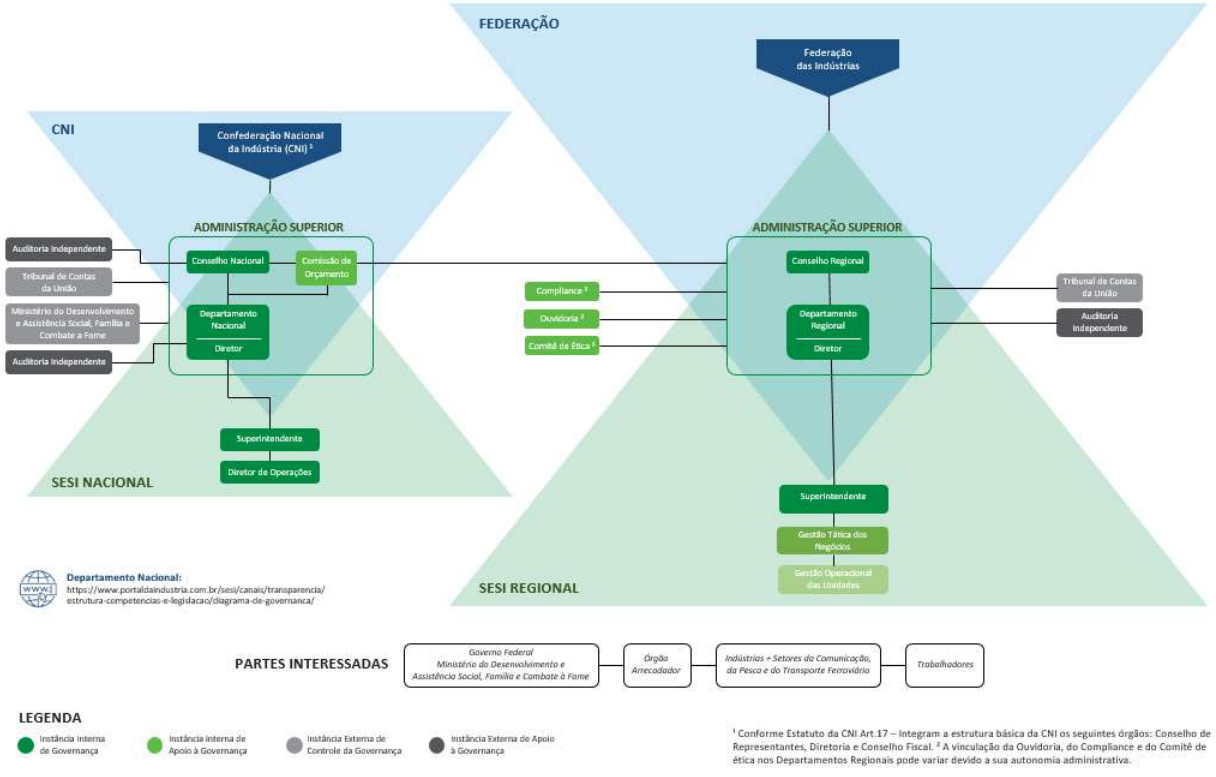

5.2. Implantação do Programa de Governança e Compliance

O ambiente de controle corporativo e de gestão visa assegurar a mitigação de riscos institucionais, ao passo que permite apresentar às partes relacionadas as medidas implementadas para garantir a integridade e o atingimento dos objetivos estratégicos do SESI/PE.

Em consonância ao posicionamento da Instituição frente à pauta da transparência e da prestação de contas, o Programa de *Compliance* vem avançando, de forma que em 2022 buscou-se ampliaro Programa sobre o âmbito da governança, sendo esse um grande guarda-chuva que abarca práticas de integridade, compliance, gestão e riscos e monitoramento e controle. Para tanto, naquele ano se elaborou o primeiro Plano de Implantação do Programa de Governança e Compliance, contendo os princípios e diretrizes adotados, o sistema de governança, os mecanismos e práticas priorizados, e por fim, as primeiras versões dos planos de trabalho, capacitações e comunicação.

A fim de dar continuidade à evolução do Programa foi elaborado, em 2023, o segundo Plano, o qual contou com a colaboração e validação da Alta Administração da Instituição. Foram executadas diversas ações, podendo-se destarcar o Compliance Itinerante, executado com o objetivo de visitar todas as unidades operacionais e meio da Instituição, possibilitando a apresentação do Programa de Compliance, a capacitação de equipes e a disseminação da cultura de integridade e transparência. Ademais, iniciou-se a Rede de Compliance, formada por colaboradores denominados Elos, multiplicadores do Programa que foram capacitados na mesma ação e que atuarão para fomentar, avançar e melhorar o Programa dentro de cada unidade.

Há previsão de execução de diveresas atividades em 2024:

- Formalizar os principais processos e controles da UCG;
- Mapear fluxo de dados pessoais dos principais macroprocessos do sistema FIEPE;
- Elaborar normas e modelos de documentos e comunicação para atendimento à LGPD;
- Adequar processos e controles para Due Diligence de Fornecedores e acompanhar a imantação das funcionalidades na BaseB;
- Revisar os processos e indicadores voltados ao canal de denúncias e apuração de fatos;
- Revisar as políticas de compliance e as demais necessárias;
- Melhorar as práticas e sistemas voltados à prestação de contas.
- Realizar a Due Diligence da Alta Administração;
- Produzir e publicar conteúdos de capacitação em vídeo;
- Emitir relatórios do triênio sobre a Implantação do Programa de Compliance e Evolução da Conformidade nos processos críticos monitorados pelo controle interno.

Prosseguiu-se com as ações de divulgação do Programa de Complicance no transcurso do primeiro trimestre de 2024, com a disseminação de comunicados ao público interno e externo, pelos quais são repassados conceitos, informações e orientações sobre temas aderentes ao Programa.

Houve, assim, o início da execução do plano de capacitação e comunicação anual, com a inclusão do podcast “Compliance On”, além de ter havido a continuidade da ação denominada “Alô Compliance”, por intermédio do “Alô Filmes”, que são peças de divulgação, semelhantes a pôsteres inspirados em filmes, nos quais as mensagens que serão transmitidas fazem menção às ideias centrais dos roteiros, proporcionando identificação pelo público interno e externo e estimulando que os mesmos sejam assistidos, com o intuito de que a temática relacionada aos temas que envolvem compliance possa ser aprofundada.

Foi dada continuidade aos demais trabalhos relativos ao Programa de Compliance, com a execução do plano estruturado de capacitação da Rede de Compliance. Essa rede é formada pelos Elos de Compliance, que atuam como extensão da Unidade Corporativa de Governança nas Unidades. Seus principais papéis incluem apoiar as ações do programa, orientar e estimular o cumprimento dos normativos internos, entre outras atribuições.

Prosseguindo com a execução do planejamento de 2024, houve a continuação, no segundo trimestre, da revisão das políticas de compliance, incluindo o Código de Conduta Ética e o Código de Fornecedores, que passaram à fase de aprovação pela Alta Gestão. A Política de Caixa, Fundo Fixo, Adiantamento e Reembolso também passaram por revisão e foram aprovadas, com o objetivo de aprimorar as práticas e sistemas de prestação de contas. As iniciativas de comunicação seguem em execução e se fortalecem como práticas exemplares do Programa de Compliance. Foi realizada a produção em vídeo da capacitação sobre as Normas de LGPD, dada pelos Elos de Compliance nas suas respectivas unidades.

5.3. Comitê de Ética

No segundo trimestre de 2024 o Comitê de Ética continuou realizando suas atividades institucionais, decorrentes do Código de Conduta Ética vigente. A reunião realizada em dezembro último gerou elementos para elaborar um ação conjunta entre as áreas de Ouvidoria, Governança e Gestão de Pessoas, a fim de orientar os gestores sobre análise e tratativa de denúncias, entre outros assuntos.

5.4. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD

Em 2021 foi iniciado projeto de adaptação das práticas, rotinas e processos à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que tem por objetivo a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, ao inaugurar uma cultura de proteção de dados no país, mediante a conscientização de toda a sociedade.

Com o apoio de empresa terceirizada, contratada para prestar consultoria, foram realizadas atividades de diagnóstico e a elaboração de um plano de ação que permitiu a implementação do projeto, além da sensibilização dos seus colaboradores e de apoio na sua execução. Para tanto, foram elaboradas políticas específicas, já em vigência:

- Política de Privacidade;
- Política Proteção de Dados;
- Política de Segurança da Informação.

Foram elaborados diversos documentos necessários à gestão da privacidade, incluindo normativos:

- Termo de consentimento e uso de imagem;
- Termo de consentimento e uso de imagem de crianças e adolescentes;
- Revogação de consentimento;
- Termo de confidencialidade;
- Resposta para ANPD;
- Norma de uso de e-mail;
- Norma para uso de crachá;
- Norma de transferência internacional de dados;

- Norma de mesa e tela limpas;

A Instituição iniciou em 2023 o aprofundamento da análise dos dados pessoais tratados, mediante a realização do mapeamento do Fluxo de Vida dos Dados Pessoais nos processos finalísticos e da área meio, com o objetivo de mapear dentro dos processos onde circulam volumes significativos de dados pessoais, como se dá o tratamento desses dados desde a coleta até o descarte, quais são os principais riscos que precisam ser mitigados e quais ações podem ser tomadas para tornar o tratamento dos dados mais seguro. Ao final do trabalho em cada unidade, é emitido o ROPA, o desenho do fluxo de vida de cada processo e as orientações sobre como melhorar a segurança dos dados nos diversos tipos de tratamento.

Vale esclarecer que o mapeamento do Fluxo de Vida dos Dados Pessoais continuoa sendo executado e deverá durar até junho do ano de 2024.

Ademais, está sendo realizado pela Unidade Compartilhada da Tecnologia da Informação estudo de soluções tecnológicas para o tema, que englobará o levantamento do armazenamento de dados pessoais e a indicação das melhores ferramentas para a gestão dos mesmos.

6. POLÍTICAS, NORMATIVOS E PROCEDIMENTOS

Decorrente do movimento contínuo para avaliação e implementação de melhorias nos procedimentos e controles, a Instituição promove estudos com vistas à atualização e criação de políticas e normativos que melhor assegurem a execução dos processos e operações, conformeas já mencionadas neste relatório.

Durante o primeiro trimestre de 2024 foram criadas quatro novas normas operacionais, com temas voltados para a segurança da infomação, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados.

As revisões do Código de Conduta Ética e do Código de Conduta de Fornecedores, assim como das demais políticas de compliance, avançaram no decorrer do segundo trimestre e estão em processo de aprovação pela Alta Gestão.

7. COMPETÊNCIA E TREINAMENTOS

As iniciativas para desenvolvimento de competências objetivam estabelecer diretrizes e procedimentos, alinhando o desenvolvimento de seus empregados ao cumprimento da missão institucional do SESI/PE.

O desenvolvimento de colaboradores é premissa para o SESI/PE, considerando o foco em conhecimento, habilidades e atitudes de cada um.

A Instituição investe em treinamentos, por meio da oferta de cursos com o objetivo de capacitaros empregados em temas que atendem de forma transversal às áreas do SESI/PE.

Nesse sentido, o SESI/PE promove ações de fortalecimento em temas que auxiliam no desempenho das atividades institucionais, além disso, contribui para a capacitação contínua de seus colaboradores.

Para a efetiva implantação do Programa de *Compliance*, elaborou-se Plano da Comunicação e Capacitação com o planejamento das atividades necessárias, sendo incluído na ação de integração dos novos colaboradores treinamentos específicos com a visão geral do Programa de

Compliance e sobre conduta e integridade, ministrado pela Unidade Corporativa de Governança.

8. CANAIS DE ATENDIMENTO

A revisão e aprimoramento dos canais de atendimento é percebida como essencial para composição dos mecanismos em prol da integridade corporativa do SESI/PE. Por isso, estudos e discussões multidisciplinares acerca da matéria foram realizados internamente e em conjunto com o Departamento Nacional, como escopo do Programa de Compliance, por meio da revisão dos processos e sistemas afins.

No tocante ao Canal da Ouvidoria, houve, no exercício de 2022, a restruturação da infraestrutura tecnológica (sistema) e o aprimoramento do seu processo de atendimento.

Em acolhimento às recomendações previstas na Transparência Passiva, contemplando as premissas para disponibilização de Acesso à Informação, o Canal do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC, passou por reformulação visando a implementação de melhorias.

Para ambos os canais podem ser destacadas a realização das seguintes adequações:

- Melhoria dos processos de atendimento;
- Melhoria nos canais de entrada de solicitações do público externo via sites;
- Revisão das árvores de serviços de atendimento bem como os SLAs;
- Criação de novos processos para atendimento das solicitações de acesso à informação por três instâncias;
- Adequação nas páginas do SAC e ouvidoria no Site da Transparência;
- Adesão e melhoria de sistemas de atendimento ao cidadão.

As melhorias implantadas visão ampliar e melhorar o atendimento e o acesso à informação para todas as partes interessadas do SESI/PE.

Ademais, foi incluído, no sítio da Transparência da instituição, o link para acesso ao Relatório de Monitoramento dos Canais de Acesso à Informação, sendo essa ação uma das atualizações mencionadas no anterior item 2.2. Tem por objetivo apresentar as principais informações decorrentes da comunicação do SESI-PE junto ao cidadão.